

RESOLUÇÃO CIB Nº 557/2025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), a título de Incremento PAP, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para custeio da Atenção Primária à Saúde para o município de Careiro Castanho/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando o Ofício Nº 022/2025 – SEMSA/CC, 06 de novembro de 2025, no qual solicita a emissão de Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/AM), com vistas à liberação de recurso financeiro em parcela única para o custeio da Atenção Primária à Saúde (PAP), no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), Programação 10.301.5519.219A, para aplicação na Atenção Primária à Saúde, ao município de Careiro Castanho/AM;

Considerando que, as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde – 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

Considerando que o município do Careiro Castanho possui extenso território com mais de 18 comunidades rurais e ribeirinhas, abrangendo população indígena, do campo e da floresta. Aproximadamente 40% dos habitantes vivem nessas áreas, onde o acesso à assistência em saúde é diretamente influenciado pelos fenômenos sazonais de cheias e





vazantes dos rios, sendo o transporte predominantemente fluvial, com alto custo operacional;

Considerando que, a liberação deste recurso será fundamental para o fortalecimento das ações e serviços de atenção primária à saúde no município, principalmente nas áreas de difícil acesso, como as comunidades ribeirinhas;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.046965/2025-22 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), a título de Incremento PAP, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para custeio da Atenção Primária à Saúde para o município de Careiro Castanho/AM;

Considerando o Parecer favorável da área técnica, haja vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Primária em saúde do município de Careiro Castanho/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), a título de Incremento PAP, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para custeio da Atenção Primária à Saúde para o município de Careiro Castanho/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

MARIA ADRIANA
MOREIRA:77666437
404

Assinado de forma digital por
MARIA ADRIANA
MOREIRA:77666437404
Dados: 2025.11.19 10:51:25
+04'00'

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 557/2025, datada de 19 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

